



EDITAL DE ATRIBUIÇÃO

PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Santo André, em atendimento às disposições da **Resolução SE 8, de 29/01/2016** e da **Resolução SEDUC 95/2023**, torna pública a sessão de atribuição das **vagas de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS** aos docentes inscritos no processo de atribuição de classe e aulas 2024 e interessados em atuar como Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS nas escolas estaduais de tempo parcial, jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

I - DOS REQUISITOS

Os candidatos devem estar inscritos no processo anual de atribuição de classes e aulas 2025. Conforme artigo 3º da Resolução SE 8, de 29-1-2016:

Artigo 3º - Para atuar no ensino fundamental e/ou médio, acompanhando o docente da classe ou do ano/série, o professor interlocutor deverá comprovar ter habilitação ou qualificação na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, e ser portador de, pelo menos, um dos títulos a seguir relacionados:

- I - Diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou de curso Normal Superior;
- II - Diploma de licenciatura plena;
- III - diploma de nível médio com habilitação em magistério;
- IV - Diploma de bacharel ou tecnólogo de nível superior.

§ 1º - A comprovação da habilitação ou qualificação, para a atuação a que se refere o caput deste artigo, dar-se-á com a apresentação de, pelo menos, um dos seguintes títulos:

- 1 - Diploma ou certificado de curso de licenciatura em “Letras - LIBRAS”;



2 - Certificado expedido por instituição de ensino superior ou por instituição credenciada por Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação;

3 - Certificado de habilitação ou especialização em Deficiência Auditiva/Audiocomunicação com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas em LIBRAS;

4 - Diploma de curso de licenciatura acompanhado de certificado de proficiência em LIBRAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas;

5 - Diploma de curso de licenciatura, com mínimo de 120 (cento e vinte) horas de LIBRAS no histórico do curso.

§ 2º - Para atuação como instrutor-mediador ou como guia intérprete, o professor interlocutor deverá ainda comprovar ter conhecimento e domínio da Língua de Sinais Tátil, mediante apresentação de certificado de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas e/ou de Dactilologia (alfabeto manual tátil) com proficiência em leitura, escrita e transcrição em Braille (tradicional ou tátil), apresentando certificado de curso de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas.

§ 3º - Na ausência de docentes que apresentem habilitação/qualificação, na conformidade do previsto neste artigo, deverão ser observadas as qualificações previstas para as aulas do Atendimento Pedagógico Especializado - APE, atendendo ao disposto na resolução concernente ao processo anual de atribuição de classes e aulas.

§ 4º - Persistindo a necessidade de docente interlocutor da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, na forma de que trata o parágrafo anterior, poderão ser atribuídas aulas a portador de diploma de nível médio com certificado de curso de treinamento ou de atualização, com no mínimo 30 horas em LIBRAS, em caráter excepcional, até que se apresente docente habilitado ou qualificado.



II - DA DOCUMENTAÇÃO

No momento da atribuição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento oficial com foto;
- b) Comprovante de Inscrição no processo de atribuição de Classes/aulas 2024;
- c) Título de comprovação da habilitação ou qualificação para a função. (original e xerox).

III - DAS VAGAS

UNIDADE ESCOLAR	VAGAS	PERÍODO	Nº DE AULAS	SÉRIE/CLASSE
EE. Senador Lacerda Franco	01	Manhã	30	6 ano
EE. João Baptista Marigo Martins	01	Manhã	30	9 ano

IV - DA ATRIBUIÇÃO

Data: 14/02/2025

Local: Diretoria de Ensino – Região Santo André

Endereço: Rua das figueiras, 1245 – B. Jardim, Santo André - SP

Horário: 13h30

Comissão de Atribuição de Classes e Aulas
Santo André, 12 de fevereiro de 2025

Assinado no original

Ariane Aparecida Butrico
Dirigente Regional de Ensino